

Tijucas, SC, 15 de junho de 2018

FATO RELEVANTE

A PBG S.A. (“B3: PTBL3”) (“Companhia”), nos termos do artigo 2º, inciso I, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao público em geral que os acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de junho de 2018, aprovaram a 3ª (terceira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Terceira Emissão” e “Debêntures”, respectivamente).

Os principais termos e condições da Terceira Emissão e das Debêntures serão os seguintes:

(a) Valor Total da Emissão: O valor total da Terceira Emissão será de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na data de emissão das Debêntures (“Valor Total da Emissão”), sendo (i) R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) para as Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definidas); e (ii) R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) para as Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definidas), não havendo a possibilidade de distribuição parcial da Emissão;

(b) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures, para distribuição pública com esforços restritos, sendo (i) 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures da primeira Série (“Debêntures da Primeira Série”); e (ii) 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures da segunda série (“Debêntures da Segunda Série”);

(c) Remuneração: as Debêntures da Primeira Série farão jus à remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou *spread* de 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. As Debêntures da Segunda Série farão jus à remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou *spread* de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;

(d) Prazo de Vencimento das Debêntures: as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 3 (três) anos contados de sua data de emissão e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados de sua data de emissão;

(e) Garantia Reais: a Terceira Emissão contará com as seguintes garantias reais a serem outorgadas pela Companhia em benefício dos titulares de Debêntures: (i) cessão fiduciária, sob condição suspensiva, (1) da totalidade dos recebíveis da Companhia decorrentes de boletos emitidos nos termos dos contratos de prestação de serviço de cobrança, os quais serão descritos no respectivo “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, a ser celebrado pela Companhia, com medição mínima periódica de agenda de recebíveis registrados que deverá corresponder a 15% (quinze por cento) do saldo do Valor Total da Emissão; e (2) de conta vinculada de titularidade da Companhia, a qual deverá ser movimentada única e exclusivamente nos termos do contrato de cessão fiduciária e do “Contrato de Prestação de Serviços de Depositário”, conforme aditado de tempos em tempos; e (ii) hipoteca em 2º (segundo) grau, a ser convolada em hipoteca de 1º (primeiro) e único grau, de imóvel de propriedade da Companhia; e

(f) Garantia Fidejussória: a Terceira Emissão também contará com garantia fidejussória, sob a forma de fiança, a ser prestada pela Portobello Shop S.A., solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável.

Adicionalmente, a Companhia informa que as Debêntures serão depositadas para (a) distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário, por meio do Cetip21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O presente Fato Relevante está sendo publicado pela Companhia exclusivamente em atendimento à legislação e regulamentação aplicáveis, de forma que possui caráter exclusivamente informativo e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda ou divulgação das Debêntures.

Este Fato Relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures. Nem este Fato Relevante, nem qualquer informação aqui contida, constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

John Suzuki

Diretor Vice-presidente de Operações e de Relações com Investidores

PBG S/A

Tijucas, SC, June 15, 2018

MATERIAL FACT

PBG S.A. ("B3: PTBL3") ("Company"), pursuant to article 2, item I, of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Instruction No. 358 of January 3, 2002, as amended, hereby informs its shareholders and the public in general that the Company's shareholders, at the Extraordinary General Meeting held on June 15, 2018, approved the 3rd (third) issue, by the Company, of simple debentures, non-convertible into shares, secured and with additional personal security, in two series, for general public distribution under restricted efforts, pursuant to the CVM Instruction No. 476, of January 16 of 2009, as amended ("Third Issue" and "Debentures", respectively).

The main terms and conditions of the Third Issue and of the Debentures will be as follows:

- (a) **Total Value of the Issue:** The total value of the Third Issue will be R\$ 300,000,000.00 (three hundred million reais) on the Debenture issue date ("Total Value of the Issue"), of which: (i) R\$ 150,000,000.00 (one hundred and fifty million reais) for the Debentures in the First Series (as stated below); and (ii) R\$ 150,000,000.00 (one hundred and fifty million reais) for the Debentures in the Second Series (as stated below), and the issue cannot be partially distributed;
- (b) **Number of Debentures:** 300,000 (three hundred thousand) Debentures will be issued for general public distribution under restricted efforts, of which: (i) 150,000 (one hundred and fifty thousand) Debentures in the first Series ("Debentures in the First Series"); and (ii) 150,000 (one hundred and fifty thousand) Debentures in the Second Series ("Debentures in the Second Series");
- (c) **Remuneration:** the Debentures in the First Series will be entitled to remuneration corresponding to 100% (one hundred percent) of the cumulative variation of the average daily Interbank Deposit rates - ID for one day, "over extra group", expressed as a percentage per year, based on 252 (two hundred and fifty-two) business days, calculated and disclosed by B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") in the Daily bulletin, available on its website (<http://www.cetip.com.br>) ("ID Rate"), increased exponentially by a surcharge or *spread* of 2.20% (two point two zero percent) per year, based on a year of 252 (two hundred and fifty-two) business days. The Debentures in the Second Series will be entitled to a remuneration corresponding to 100% (one hundred percent) of the accumulated variation of the ID Rate, increased exponentially by a surcharge or *spread* of 2.75% (two point seven five percent) per year, based on a year of 252 (two hundred and fifty-two) business days;

(d) Maturity of Debentures: Debentures in the First Series will mature three (3) years after their issue date and the Debentures in the Second Series will mature 5 (five) years after their issue date;

(e) Security Interest: The Third Issue will have the following security interest to be granted by the Company for the benefit of the Debenture holders: (i) fiduciary transfer, under condition precedent, (1) of all the Company's receivables under the service provision agreements for receipt, as stated in the Private Instrument for the Fiduciary Transfer of Credit Rights and Other Covenants, to be entered into by the Company, with a minimum periodical measurement of the schedule of recorded receivables, which shall correspond to 15% (fifteen per cent) of the balance of the Total Amount Issued; and (2) a restricted account held by the Company, which shall be transacted solely and exclusively under the terms of the fiduciary transfer agreement and the "Depository Service Provision Agreement", as amended from time to time; and (ii) 2nd (second) grade landed security, to be converted into a 1st (first) and single grade landed security, on the property owned by the Company; and

(f) Personal Security: the Third Issue will also have a personal security, in the form of a bond, to be provided by Portobello Shop S.A., jointly and severally with the Company, on an irrevocable and irreversible basis.

In addition, the Company announces that the Debentures will be deposited to be (a) distributed in the primary market, through the MDA - *Módulo de Distribuição de Ativos* (Asset Distribution Module), managed and operated by B3, the distribution being financially settled through B3; and (b) trading in the secondary market through Cetip21 - Securities, managed and operated by B3, with trading settled financially and the Debentures electronically held in B3, and trading of the Debentures must always comply with the legal provisions and applicable regulations.

This Material Fact is being published by the Company exclusively in compliance with applicable legislation and regulations, in a manner that is exclusively informative and should not be interpreted or considered, for all legal purposes, as material for the sale or disclosure of Debentures.

This Material Fact does not constitute an offer, invitation or request for an offer to acquire Debentures. Neither this Material Fact, nor any information contained herein, shall constitute a basis for any contract or commitment.

John Suzuki
Vice President of Operations and Investor Relations Officer
PBG S/A